



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -26 DE SETEMBRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Sito na Rua Silvério Alves Lisboa - 111 – centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.

RESOLUÇÃO Nº 006/2024, de 26 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A  
APROVAÇÃO DA EMENDA  
P A R L A M E N T A R  
2 0 2 4 7 1 1 6 0 0 1 3  
P R O G R A M A Ç Ã O :  
2 5 0 9 0 0 8 2 0 2 4 0 0 0 1 ,  
F U N C I O N A L  
P R O G R A M Á T I C A  
08.244.5131.219G.0025, NO  
VALOR DE R\$ 100.000,00  
(CENTO MIL E REAIS), NO  
ANO DE 2024, CUSTEIO – GND  
3, COM OBJETIVO DE  
ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO  
DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO  
SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO  
DE MANAÍRA-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de MANAÍRA, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 162/97, criando o Conselho Municipal Assistência Social – CMAS e dá outras providências

**CONSIDERANDO** a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 26 de setembro, em caráter presencial;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada pelo CMAS com ata 05/2024 foi discutido sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202471160013, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250900820240001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), NO ANO DE 2024, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de Manaíra, PB;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo

a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** Emenda Parlamentar nº 202471160013, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250900820240001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no ano de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**MARIA BEZERRA LEITE**  
- Presidente do CMAS -